



1. Enquadramento

Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a diminuir progressivamente a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a Saúde Pública. O sucesso das medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições e organizações, e da sociedade.

Reconhecendo a importância que as Piscinas Municipais representam para os jovens do nosso concelho, o Município de Alfândega da Fé decidiu pela abertura das Piscinas a partir do próximo dia 6 de julho.

Assim, com o objetivo de contribuir para a diminuição da transmissão de SARS-CoV-2 e de acordo com o Despacho nº 6134-A/2020 de 5 de junho e a orientação da DGS nº 30/2020, elaboram-se as presentes normas de utilização e funcionamento para ser cumprido por todos os funcionários e utilizadores das Piscinas Municipais.

2. Medidas Gerais

- Obrigatoriedade de higienização das mãos na entrada e na saída;
- É obrigatório o uso da máscara por todos os funcionários. Os utilizadores devem também usar máscara até à passagem pelo lava-pés, sendo facultativo o uso desta nos espaços envolventes das piscinas;
- Antes da entrada é medida a temperatura corporal, ficando impedidos de entrar os utilizadores que registem uma temperatura superior a 37,8°C;
- Manter um registo diário dos funcionários e utilizadores (nome, localidade de residência, contacto telefónico e n.º de sócio) que frequentam o recinto das piscinas, para efeitos de eventual vigilância epidemiológica — podendo-se adotar um sistema de controlo com pulseiras descartáveis;
- Os utilizadores devem respeitar a zona de entrada e de saída, que estarão assinaladas de forma visível;
A entrada far-se-á pelo lava-pés sendo obrigatório o uso de calçado apropriado (chinelos ou sandália);
- Nos chuveiros, instalações sanitárias e áreas de circulação das piscinas é obrigatório o uso de calçado apropriado (chinelos ou sandália);
- É proibido, dentro de água, o uso de equipamentos lúdicos e ou de uso coletivo, como sejam boias, bolas, colchões ou outros da mesma natureza, que possam dificultar a fruição dos espaços por outros utentes em cumprimento das regras de distanciamento físico de segurança;
- A disposição de cadeiras e espreguiçadeiras devem respeitar o distanciamento de 3 metros entre eles, salvo quando utilizados por utentes que integrem o mesmo grupo;
- A lotação do recinto das piscinas fica fixada no valor máximo de 150 utilizadores em simultâneo, sendo efetuado controlo de entradas e saídas para garantir o cumprimento da lotação;
- A admissão da entrada de utilizadores é efetuada por ordem de chegada à bilheteira;
- De forma a evitar a afluência excessiva às piscinas, utilizar-se-á, para sinalizar o seu estado de ocupação, a sinalética de cores, nos seguintes termos:
 - a) Verde: ocupação baixa, que corresponde a uma utilização até um terço;
 - b) Amarelo: ocupação elevada, que corresponde a uma utilização entre um terço e dois terços;

c) Vermelho: ocupação plena.

- Em cada piscina só poderão permanecer em simultâneo os seguintes utentes:
Piscina Grande – 40 utentes;
Piscina Média – 20 utentes;
Piscina Pequena – 6 utentes.
- Será garantida em permanência a limpeza e desinfeção das piscinas e higienização dos espaços e equipamentos utilizados, bem como o acompanhamento diário do funcionamento das piscinas.
- Os balneários estarão encerrados, e nesse local funcionará a sala de isolamento;
- O horário de funcionamento das piscinas será o seguinte:
Segunda a Sexta – das 14:00H às 20:00H
Sábados e Domingos – das 10:00H às 20:00H
- O valor das entradas diárias (a pagar na Bilheteira) é o seguinte:
Utilizadores até aos 12 anos – **gratuito**
Utilizadores dos 13 aos 17 anos:
 Sócios e Atletas da ARA – **gratuito**
 Sócios – **1,00 €**
 Não Sócios – **1,50 €**
Utilizadores maiores de 18 anos:
 Sócios – **1,50 €**
 Não Sócios – **2,50 €**
Aluguer de Espreguiçadeira:
 Sócios – **1,00 €**
 Não Sócios – **2,00 €**

NOTA: Os utilizadores que estejam no recinto no período da manhã, quando saírem pela hora de almoço devem informar se pretendem regressar à tarde, para que possa ficar preservado o lugar dentro da lotação máxima do recinto.

O presente documento será comunicado da melhor forma possível a todos utilizadores (redes sociais e com afixação das regras à entrada do Complexo de Piscinas), de modo a que todas as medidas aqui apresentadas sejam do conhecimento de todos e deverão ser integralmente cumpridas e respeitadas por todos os intervenientes.

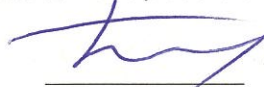
O Município e a Autoridade de Saúde podem alterar ou aditar regras de funcionamento em função da evolução da pandemia.

A operacionalização destas normas de funcionamento será feita em conjunto pelo Município de Alfândega da Fé e pela Associação Recreativa Alfandeguense, através da respetiva direção, funcionários e colaboradores.

Desejamos a todos os utilizadores uma excelente época balnear.

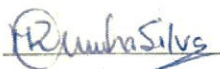
Alfândega da Fé, julho de 2020.

O Presidente do Município de Alfândega da Fé:



(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)

A Presidente da Direção da Associação Recreativa Alfandeguense:



(Maria Manuel Rocha Cunha Silva)